LEI Nº 1.158, DE 14 DE JULHO DE 2009

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA S-26, NOS BAIRROS SENADOR HÉLIO CAMPOS E SANTA LUZIA, PARA RUA JACY DE SOUZA CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art.1º. A Rua S-26, nos Bairros Santa Luzia e Senador Hélio Campos, passa a ter nova denominação: **RUA JACY DE SOUZA CRUZ.**

Art.2º. A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação das placas indicativas com a nova denominação daquela Rua, no prazo de 90 dias, de acordo com a Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista - RR, em 14 de julho de 2009.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito de Boa Vista

Ano XV

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

nº 2499

quinta-feira
23 de julho
de 2009

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.158, DE 14 DE JULHO DE 2009

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA S-26, NOS BAIRROS SENADOR HÉLIO CAMPOS E SANTA LUZIA, PARA RUA JACY DE SOUZA CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art.1º. A Rua S-26, nos Bairros Santa Luzia e Senador Hélio Campos, passa a ter nova denominação: **RUA JACY DE SOUZA CRUZ.**

Art.2º. A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação das placas indicativas com a nova denominação daquela Rua, no prazo de 90 dias, de acordo com a Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista - RR, em 14 de julho de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.159, DE 14 DE JULHO DE 2009.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA R-8, NO BAIRRO AEROPORTO, PARA RUA VALDEMAR BASTOS DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - A Rua R-8, no Bairro Aeroporto, passa a ter nova denominação: **RUA VALDEMAR BASTOS DE OLIVEIRA.**

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação de placas Indicativas com a nova denominação daquela Rua, no prazo de 90 dias, de acordo com a Lei.

Art. 3º - A construção a ser erguida deverá corresponder fielmente à Planta Arquitetônica, não sendo permitida mudanças ou alterações fora deste padrão.

§ 1º - O munícipe beneficiado com recebimento da Planta Arquitetônica terá 01 (um) ano para construir sua residência. Findo este prazo, se a construção não for levada a termos de acordo com o estabelecido no Projeto, a Planta Arquitetônica doada perderá sua validade.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, 14 de julho de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.160, DE 14 DE JULHO DE 2009.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA R-9, NO BAIRRO AEROPORTO, PARA RUA DOMINGOS FERREIRA DOS REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - A Rua R-9, no Bairro Aeroporto, passa a ter nova denominação: **DOMINGOS FERREIRA DOS REIS.**

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação de placas indicativas com a nova denominação daquela Rua, no prazo de 90 dias, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, 14 de julho de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1840/P DE 21 DE JULHO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado interinamente o senhor Orlando Ferreira, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-3, de Agente Público Municipal 1, cumulativamente com o cargo Agente Público Municipal 4, ambos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no período 01.07.09 a 31.07.09.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de julho de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 21 de julho de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista